



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 020/2025

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os Parlamentares que compõe o Poder Legislativo Trindadense para participarem de uma Sessão Ordinária. A Sessão foi dirigida pela Vereadora Eliane Vigne Machado, Presidente do Poder Legislativo, que deu início aos trabalhos, invocando a proteção e Deus e, de imediato procedeu a verificação do quórum. Fizeram-se presentes na Sessão os seguintes Parlamentares: **ANSELMO ALVES DA SILVA; BRUNA MARA MACIEL DOS SANTOS; ELIANE VIGNE MACHADO; GILMOR PAULO DE CARLI; JOÃO ADENILSO DOS SANTOS; JOSUÉ ADILSON BASSO; LUCAS NATÃ GARIBOTTI; NELSON FLORES DA ROSA; VALDOMIRO JOSÉ BOSA**. Prosseguindo, a Senhora Presidente pediu a Vereadora Bruna Mara Maciel dos Santos, para que procedesse leitura de trecho bíblico. De imediato a Senhora Presidente colocou em apreciação e votação as Ata nº **019/2025**, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento convidou o Primeiro Secretário, Vereador Lucas Natã Garibotti, para que procedesse a leitura do Expediente, que constou do seguinte: **EM SEGUNDA VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI Nº 069/2025**, altera os artigos 67 e 111 e acrescenta 111-A, na Lei Orgânica Municipal de Trindade do Sul e dá outras providências. **Emenda 01 ao Projeto de Lei 071/2025**: Ficam alterados os incisos I e II do artigo 6º, passando a ter a seguinte redação: Inciso I – tarifa mínima mensal de R\$60,00 (sessenta reais), correspondente a até 7m³ de consumo; Inciso II – para volumes superiores a 7m³, incidirá acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da tarifa mínima por metro cúbico excedente; **Emenda 02 ao Projeto de Lei 071/2025**: Fica alterado o artigo 14, passando a ter a seguinte redação: Art. 14 – Os usuários terão o prazo de 60 (sessenta) dias para; **Emenda 03 ao Projeto de Lei 071/2025**: Fica INCLUSO o Parágrafo Único no Art. 9º, a seguinte redação: **Parágrafo Único** – O Poder Executivo ficará encarregado pela manutenção do poço artesiano e do sistema de bomba d'água, bem como, a substituição e aumento da rede de distribuição, nos casos em que as comunidades forem gerir a operação e a manutenção do sistema de abastecimento de água, mediante constituição de associação comunitária; **PROJETO DE LEI Nº 071/2025**, dispõe sobre o uso, a cobrança, a fiscalização e a regularização dos poços artesanais de abastecimento comunitário no Município de Trindade do Sul/RS, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 073/2025**, prorroga, por mais 1 (um) ano, a vigência da Lei Municipal nº 1.721, de 17 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 074/2025**, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por excepcional interesse público e por prazo determinado em caráter emergencial e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 075/2025**, estabelece plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Trindade do Sul e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 076/2025**, dispõe sobre o Plano de Financiamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Trindade do Sul; **PROJETO DE LEI Nº 077/2025**, dispõe sobre a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Trindade do Sul – FAPAS; **PROJETO DE LEI Nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

078/2025, autoriza o Poder Executivo a realizar leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio público, incluindo bens remanescentes de leilão anterior e novos bens, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 079/2025**, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com concessão de auxílio financeiro e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 080/2025**, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Escola Estadual de Ensino Médio Zenir Ghizzi da Silva e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 081/2025**, altera artigos da Lei Complementar nº 1848/2016 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências; **MOÇÃO 07/2025**, Moção de Apoio à Recuperação e Melhoria da ERS-324, ERS-406 e ERS-404 no Norte do Estado do Rio Grande do Sul. Das matérias, os Projetos 075/2025, 076/2025 e 077/2025 foram baixados pelo Líder de Bancada do Partido dos Trabalhadores, Vereador Valdomiro José Bosa. Após leitura da pauta, passou-se ao espaço destinado ao Grande Expediente, com manifestação dos vereadores, no qual fizeram uso da palavra, o Vereador Valdomiro José Bosa, que cumprimentou a Presidente da Casa, demais Vereadores, servidores e assistentes e de imediato manifestou-se sobre as matérias em pauta. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Gilmor Paulo de Carli, que cumprimentou a Presidente da Casa, demais Vereadores, servidores e assistentes e de imediato manifestou-se sobre as matérias em pauta. Dessa forma, de imediato a Senhora Presidente expôs a apreciação plenária as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo o **Projeto 069/2025, em segunda votação**, o **Projeto 071/2025**, com emendas **01 e 02**, bem como os **Projetos 073/2025, 074/2025, 078/2025, 079/2025, 080/2025 e 081/2025** e ainda a **Moção 07/2025** foram todos aprovados por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao espaço destinado ao Pequeno Expediente, onde usaram da palavra os Vereadores: Valdomiro José Bosa, Bruna Mara Maciel dos Santos, Gilmor Paulo de Carli, João Adenilso dos Santos, Lucas Natã Garibotti. Na sequência a Presidente informou que foi recebido convite da Emater para uma reunião a ser realizada no dia 14 de outubro, às 8:30hrs, no Escritório Municipal da Emater, onde serão definidas ações prioritárias para serem trabalhadas no município no ano de 2026. Agradeceu a presença de todos e, convidou para a próxima Sessão Ordinária, que irá ocorrer no dia 21 de outubro do ano em curso, a partir das dezenove horas, e, com as graças de Deus encerrou os trabalhos. Nada mais havendo a constar, eu, Debora Aparecida Manica Bocasanta lavrei a presente ATA, que, se aprovada vai assinada pelos Senhores Vereadores.

Anselmo Alves da Silva

Bruna Mara Maciel dos Santos

Eliane Vigne Machado

Gilmor Paulo de Carli



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Trindade do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

João Adenilson dos Santos

Josué Adilson Basso

Lucas Natã Garibotti

Nelson Flores da Rosa

Valdomiro José Bosa